



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

Para elaboração dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) relativos à

LINHA DE TRANSMISSÃO 500 kV GARANHUNS II (PE) – MESSIAS (AL), C1, CS

Empreendimento integrante do Lote nº 04 do Leilão de Transmissão de Energia nº 002/2024 – ANEEL,
sob concessão à Grande Sertão I Transmissora de Energia S.A., CNPJ 53.191.447/0001-51.

Processo de Licenciamento Ambiental IBAMA Nº 02001.015690/2024-01

19 de Fevereiro de 2025

1. INTRODUÇÃO

2. DIRETRIZES AOS ESTUDOS AMBIENTAIS

- 2.1. EIA/RIMA
- 2.2. Outros Estudos e Documentos
- 2.3. Comunicação Prévia e Participação Social

3. IDENTIFICAÇÃO

- 3.1. Empreendedor
- 3.2. Empresa Responsável pela Elaboração dos Estudos
- 3.3. Equipe Técnica

4. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS DO EMPREENDIMENTO

5. ANÁLISE COMPARATIVA DE ALTERNATIVAS LOCACIONAIS

- 5.1. Orientações
- 5.2. Discussão e Apresentação de Resultados

6. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ALTERNATIVA PREFERENCIAL

- 6.1. Levantamento de Dados
- 6.2. Definição da Área de Estudo (AE) e da Área Diretamente Afetada (ADA)
- 6.3. Caracterização dos Aspectos de Meio Físico
 - 6.3.1. Climatologia
 - 6.3.2. Geologia
 - 6.3.3. Geomorfologia
 - 6.3.4. Pedologia
 - 6.3.5. Recursos Hídricos Superficiais
 - 6.3.6. Vulnerabilidade Geotécnica
 - 6.3.7. Paleontologia
 - 6.3.8. Recursos Minerais
 - 6.3.9. Espeleologia

6.4. Caracterização dos Aspectos do Meio Biótico

- 6.4.1. Considerações Gerais
- 6.4.2. Caracterização dos Ecossistemas
- 6.4.3. Flora
- 6.4.4. Fauna

6.5. Caracterização dos Aspectos do Meio Socioeconômico

- 6.5.1. Uso e Ocupação do Solo
- 6.5.2. Desenvolvimento Humano
- 6.5.3. Estrutura Viária
- 6.5.4. Comunicação e Informação
- 6.5.5. Populações Tradicionais
- 6.5.6. Terras Quilombolas
- 6.5.7. Terras Indígenas
- 6.5.8. Áreas de Valor Histórico, Cultural, Arqueológico e de Beleza Cênica

7. CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA E ASPECTOS CONSTRUTIVOS

8. IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E ANÁLISE INTEGRADA DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

9. DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA – AID E AII

10. MEDIDAS DE CONTROLE E PROGRAMAS AMBIENTAIS

11. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

12. PROGNÓSTICO AMBIENTAL

13. CONCLUSÃO

14. ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

15. ANEXOS

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência (TR) tem por objetivo determinar a abrangência, os procedimentos e os critérios gerais para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Sobre o Meio Ambiente (RIMA), relativos ao empreendimento composto por:

- Linha de Transmissão (LT) 500 kV Garanhuns II (PE) – Messias (AL), Circuito 1 (C1), Circuito Simples (CS);
- Ampliação da Subestação (SE) Messias/AL
- Ampliação da Subestação (SE) Garanhuns II/PE

As estruturas mencionadas constituem o empreendimento em concessão à Sociedade de Propósito Específico Grande Sertão I Transmissora de Energia S.A., CNPJ 53.191.447/0001-51, submetidas ao processo de licenciamento ambiental conduzido pelo IBAMA sob nº 02001.015690/2024-01.

O presente Termo estabelece as diretrizes para diagnóstico e prognóstico da qualidade ambiental das áreas de inserção do empreendimento, discussão de alternativas técnicas e locacionais, identificação e avaliação dos impactos associados ao planejamento, instalação e operação das LTs, além da proposição de medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias.

2. DIRETRIZES AOS ESTUDOS AMBIENTAIS

2.1. EIA/RIMA

O EIA é um documento de natureza técnico-científica, e deve ser pautado no presente Termo de Referência e nas normas legais vigentes. Os Estudos que o compõem têm por finalidade subsidiar as análises dos impactos ambientais e a tomada de decisão quanto à viabilidade ambiental do empreendimento.

O EIA deve apresentar inicialmente uma discussão de Alternativas Locacionais e tecnológicas à passagem da Linha de Transmissão, com vistas à proposição da alternativa preferencial que melhor atenda à premissa de evitar impactos ambientais, de acordo com as orientações apresentadas no Anexo I deste TR. A partir da seleção da Alternativa preferencial, devem ser definidas as áreas de estudo onde serão realizados os diagnósticos dos meios físico, biótico e socioeconômico, com vistas a subsidiar a definição de uma diretriz de traçado.

O levantamento de dados primários e secundários deve permitir a identificação e avaliação de impactos ambientais, cuja análise integrada subsidiará a definição das áreas de influência e a proposição de medidas e programas adequados à prevenção, mitigação e/ou compensação dos impactos. As informações apresentadas devem possibilitar a elaboração de um prognóstico da qualidade ambiental futura das áreas de inserção do projeto, de modo a concluir sobre a sua viabilidade ambiental, considerando ainda cumulatividade e sinergia com outros empreendimentos propostos, em implantação ou operação nas áreas de influência.

Deverá ser dada publicidade aos Estudos, conforme exige a Constituição Brasileira (art. 225, §1º, inciso IV). Nesse contexto, deverão ser previstos instrumentos de comunicação e participação social, incluindo a realização de Audiências Públicas, de acordo com as orientações contidas neste TR e em seu Anexo II.

O EIA deve ser disponibilizado previamente às Audiências, acompanhado do RIMA, que deve apresentar as informações técnicas em linguagem apropriada ao entendimento do público geral, em conformidade com a Resolução CONAMA Nº 001/86. Esse documento poderá conter ilustrações tais como mapas, quadros, gráficos e demais técnicas de

comunicação visual, expondo de modo simples e claro as consequências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as vantagens e desvantagens de cada uma delas.

A elaboração e a análise do EIA/RIMA integram a fase de avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento. Essa primeira etapa do processo de licenciamento é concluída com a emissão da Licença Prévia (LP), que corresponde à aprovação de uma diretriz de traçado resultante dos diagnósticos realizados para a alternativa locacional preferencial, selecionada como de menor impacto socioambiental.

Na fase seguinte, os Estudos deverão ser detalhados com vistas a subsidiar a solicitação da Licença de Instalação (LI), mediante apresentação do Plano Básico Ambiental (PBA), do Projeto Executivo da Linha e do Inventário Florestal, dentre outros estudos eventualmente necessários para aprovação do traçado definitivo. Essa segunda etapa é concluída com a emissão da LI.

O período de construção da Linha de Transmissão corresponde à terceira etapa do processo de licenciamento, que deve ser acompanhada da execução das medidas de controle e programas ambientais propostos, de modo a subsidiar a emissão da Licença de Operação.

2.2. Outros Estudos e Documentos

Além dos Estudos Ambientais exigidos neste Termo de Referência, orientações específicas e manifestações técnicas emitidas pelos órgãos participantes também integram as análises relativas ao licenciamento ambiental. As tratativas com as instituições intervenientes devem observar a Portaria Interministerial nº 60/2015, e regulamentos normativos específicos.

São considerados órgãos participantes do processo de licenciamento ambiental: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Instituto de Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, Agência Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco - CPRH/PE, e outras Instituições que, quando pertinente, deverão emitir as respectivas manifestações necessárias.

As Prefeituras dos Municípios a serem interceptados deverão expedir as Certidões de anuência previstas na Resolução CONAMA nº 237/97, especificando que o tipo de empreendimento está em conformidade com a legislação de uso e ocupação do solo.

2.3. Comunicação Prévia e Participação Social

A fim de assegurar a devida participação social e a ampla divulgação e conhecimento dos estudos, das características do empreendimento e do processo de licenciamento ambiental, deverão ser realizadas Audiências Públicas. Devem ser apresentados, junto ao EIA, o Relatório da Campanha Prévia de Comunicação Social e o Plano de Execução das Audiências, conforme documento de orientações apresentado como Anexo II do presente TR.

3. IDENTIFICAÇÃO

Deverão constar do EIA/RIMA os seguintes dados:

3.1. Empreendedor

- a. Nome e/ou razão social.
- b. Número do CNPJ e Registro no Cadastro Técnico Federal – CTF/IBAMA.
- c. Endereço completo, telefone e e-mail.
- d. Representantes legais (nome, CTF, telefone e e-mail).
- e. Profissional para contato (nome, telefone e e-mail).

3.2. Empresa Responsável pela Elaboração dos Estudos

- a. Nome e/ou razão social.
- b. Número do CNPJ e Registro no Cadastro Técnico Federal - CTF/IBAMA.
- c. Endereço completo, telefone e e-mail.
- d. Representantes legais (nome, CTF, telefone e e-mail).
- e. Profissional para contato (nome, telefone e e-mail).

3.3. Equipe Técnica

- a. Identificação dos coordenadores de equipe das diferentes áreas.
- b. Nome e formação acadêmica dos profissionais envolvidos na elaboração dos estudos.
- c. Número de registro no Cadastro Técnico Federal - CTF/IBAMA.

3.4. Apresentar declaração de identificação de autoria dos profissionais responsáveis pelos conteúdos associados aos diferentes temas constantes dos estudos.

4. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS DO EMPREENDIMENTO

Apresentar as justificativas para a proposição do empreendimento, discutindo aspectos de demanda energética, e a inserção do mesmo em relação ao arranjo local e regional dos sistemas de geração e de transmissão de energia elétrica.

5. ANÁLISE COMPARATIVA DE ALTERNATIVAS LOCACIONAIS

5.1. Orientações

A avaliação de Alternativas Locacionais à implantação do empreendimento deve ter por objetivo evitar os principais impactos ambientais associados ao empreendimento, buscando identificar áreas ambientalmente mais sensíveis ou restritivas.

A proposição de Alternativas preferenciais à Linha de Transmissão 500 kV Garanhuns II - Messias deve resultar da comparação de alternativas viáveis, mediante adoção da metodologia estabelecida no Anexo I deste TR, que propõe uma classificação baseada na aferição de Níveis Relativos de Interferência e na hierarquização de Variáveis Ambientais, de forma integrada para os meios físico, biótico e socioeconômico.

Essa avaliação deve considerar, adicionalmente, as observações registradas no Relatório de Vistoria nº 21/2024-Codut/CGLin/Dilic (SEI 20714038), bem como as informações constantes do Processo SEI nº 02001.029572/2024-71, relativo à modelagem espacial multicritério realizada pelo IBAMA.

As Alternativas Locacionais não precisam ser integralmente distintas, podendo haver trechos coincidentes, tampouco há obrigação de que estejam inseridas no corredor definido no Relatório R3, submetido ao Leilão da ANEEL.

A Alternativa Locacional a ser proposta como preferencial deve apresentar as condições técnicas e socioambientais mais favoráveis à implantação do empreendimento. Os demais estudos solicitados neste Termo de Referência devem ser elaborados especificamente em relação à Alternativa selecionada.

5.2. Discussão e Apresentação de Resultados

5.2.1. Apresentar, em relação à Linha de Transmissão (LT) 500 kV Garanhuns II - Messias, análise comparativa de 3 (três) Alternativas Locacionais viáveis entre os pontos a serem interligados. A comparação deve ser baseada na metodologia estabelecida no Anexo I (SEI 22402065), com o objetivo de propôr a diretriz preferencial de passagem da LT, como resultado da identificação da alternativa de menor impacto socioambiental.

5.2.1.1. Considerar, dentre as 3 Alternativas Locacionais de comparação, a diretriz apresentada no Relatório R3, que subsidiou o leilão da ANEEL, bem como a diretriz delineada pelo IBAMA, correspondente ao Anexo IV (SEI 22402084).

5.2.2. Apresentar carta-imagem georreferenciada com a representação das 3 (três) Alternativas estudadas para a LT 500 kV Garanhuns II - Messias, incluindo a identificação e delimitação dos seguintes polígonos: limites estaduais e municipais, Unidades de Conservação e Zonas de Amortecimento, Terras Indígenas e Quilombolas, áreas urbanas, além das principais rodovias e estradas. Adotar escala 1:100.000, considerando apresentação impressa em folha única no tamanho A0.

5.2.3. Apresentar cartas-imagem georreferenciadas com a representação das 3 (três) Alternativas estudadas para a LT 500 kV Garanhuns II - Messias, incluindo limites estaduais e municipais, identificação dos povoados e principais localidades, principais rodovias e estradas, polígonos de Unidades de Conservação e Zonas de Amortecimento, Terras Indígenas e Quilombolas, Assentamentos Rurais, rede hidrográfica e áreas alagáveis, Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, cavidades, sítios arqueológicos e paleontológicos conhecidos. Adotar escala 1:25.000, considerando apresentação impressa em articulação de folhas no tamanho A1.

5.2.4. Apresentar arquivo tipo *shapefile* com os dados espaciais das Variáveis Ambientais utilizadas na Análise Comparativa de Alternativas Locacionais.

6. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ALTERNATIVA PREFERENCIAL

O diagnóstico deve conter a descrição e a análise dos aspectos ambientais e suas interações, de forma a caracterizar a qualidade ambiental presente das áreas de estudo, antes da implantação do empreendimento. A partir de levantamentos primários e secundários, o diagnóstico deve permitir a identificação, avaliação e análise integrada dos impactos ambientais associados ao planejamento, instalação e operação do empreendimento.

6.1. Levantamento de Dados

As informações de caráter regional e da Área de Estudo (AE) podem estar baseadas em dados secundários, desde que sejam atuais e possibilitem a compreensão sobre os temas em questão, sendo complementadas com dados primários para aspectos específicos, sempre que necessário ou discriminado neste TR.

As informações secundárias devem ser obtidas a partir de bibliografia, órgãos oficiais, universidades e demais entidades locais e regionais, bem como em instituições de pesquisa. As bases e metodologias utilizadas, inclusive para realização de cálculos e estimativas, devem ser claramente especificadas, com vistas a possibilitar a aferição das informações coletadas.

6.2. Definição da Área de Estudo (AE) e da Área Diretamente Afetada (ADA)

6.2.1. Definir Área de Estudo e Área Diretamente Afetada com base nos seguintes parâmetros:

A delimitação da Área Diretamente Afetada (ADA) deve compreender as áreas necessárias à implantação do empreendimento, incluindo faixa de servidão, acessos às frentes de obras, e estruturas de apoio como canteiros, alojamentos, áreas de empréstimo e bota-fora.

A Área de Estudo (AE) deve ser definida tendo por referência a Área Diretamente Afetada pelo empreendimento, podendo ser espacialmente distinta conforme o componente ambiental afetado, ou para cada um dos meios de análise: físico, biótico e socioeconômico. A AE é a área necessária para a realização do diagnóstico ambiental, na qual serão coletadas informações que permitam a caracterização da qualidade ambiental atual das áreas de inserção do empreendimento, a identificação e avaliação dos impactos ambientais diretos e indiretos decorrentes da instalação e operação do empreendimento, para os três meios.

Não devem ser delimitadas, preliminarmente, as Áreas de Influência Direta e Indireta (AID e AI) do empreendimento. Essas áreas devem ser definidas conforme abrangência espacial da incidência dos impactos ambientais, após avaliação integrada dos mesmos.

6.3. Caracterização dos Aspectos de Meio Físico

As informações de diagnóstico do meio físico devem ter por objetivo principal a discussão do grau de vulnerabilidade geotécnica da Área de Estudo, com vistas a subsidiar a definição locacional do empreendimento.

6.3.1. Climatologia

6.3.1.1. Apresentar discussão sobre a influência dos aspectos climatológicos em relação à potencialização de vulnerabilidades ambientais ou dos impactos associados à instalação e operação do empreendimento.

6.3.1.2. Apresentar dados sobre o nível cerâmico da AE e relacioná-los às informações sobre estruturas de proteção do empreendimento contra descargas atmosféricas, no âmbito da discussão de hipóteses acidentais e percepção de risco referenciada nos itens 7.5 e 7.6 deste TR.

6.3.2. Geologia

6.3.2.1. Apresentar carta geológica da AE, com a representação das unidades litoestratigráficas e do condicionamento estrutural, a partir de mapeamento regional na maior escala existente.

6.3.3. Geomorfologia

6.3.3.1. Caracterizar a geomorfologia da AE, abordando aspectos fisiográficos e morfológicos dos terrenos.

6.3.3.2. Apresentar carta geomorfológica com a representação dos domínios geomorfológicos e unidades de relevo ocorrentes na AE.

6.3.3.3. Apresentar modelo digital de elevação abrangendo a AE, gerado a partir de cartas planialtimétricas oficiais e/ou imagem de sensoriamento remoto – radar (SRTM).

6.3.3.4. Apresentar carta de declividades da AE, em escala correspondente a do modelo digital dos terrenos.

6.3.4. Pedologia

6.3.4.1. Apresentar discussão sobre a influência do comportamento mecânico dos tipos de solos presentes na AE, segundo o Sistema Brasileiro de Classificação de Solos, em relação à potencialização de vulnerabilidades ambientais ou dos impactos associados à instalação e operação do empreendimento.

6.3.4.2. Apresentar carta pedológica das classes de solo existentes na AE. Adotar a maior escala disponível.

6.3.5. Recursos Hídricos Superficiais

6.3.5.1. Descrever aspectos gerais das bacias e sub-bacias hidrográficas da AE.

6.3.5.2. Identificar e descrever aspectos gerais dos principais corpos d'água (rios, lagoas, reservatórios e áreas alagáveis) que poderão sofrer interferência da instalação do empreendimento, com vistas a subsidiar a definição de métodos construtivos específicos para essas áreas.

6.3.5.3. Representar, no produto cartográfico relativo ao uso e ocupação do solo e cobertura vegetal (item 6.5.1.4 deste TR), a rede hidrográfica e as áreas alagáveis presentes na AE.

6.3.6. Vulnerabilidade Geotécnica

6.3.6.1. Realizar classificação do grau de vulnerabilidade geotécnica da AE, a partir da integração das informações geológicas, geomorfológicas, hidrológicas, climatológicas, comportamento mecânico dos solos, e aspectos de uso e ocupação.

6.3.6.2. Apresentar carta de vulnerabilidade geotécnica da AE. Representar trechos de processos erosivos e movimentos de massa pré-existentes identificados.

6.3.6.3. Apresentar discussão de resultados de modo a subsidiar a avaliação de aspectos restritivos à definição locacional do empreendimento e a definição das medidas de prevenção e minimização de impactos ambientais.

6.3.7. Paleontologia

6.3.7.1. Realizar a avaliação e a classificação do potencial fóssilífero da AE, conforme formações litoestratigráficas, identificando as áreas de maior potencialidade, considerando ocorrências conhecidas de vestígios fósseis.

6.3.7.2. Representar e delimitar, sobre produto cartográfico georreferenciado, as áreas correspondentes às classes de potencialidade, incluindo a identificação de ocorrências conhecidas de vestígios fósseis.

6.3.7.3. Apresentar medidas específicas relacionadas à proteção do patrimônio paleontológico, observando os procedimentos definidos na Portaria DNPM/MME nº 155/2016 para comunicação prévia e autorização, nos casos de eventual extração de fósseis.

6.3.8. Recursos Minerais

6.3.8.1. Identificar, junto à ANM, os processos minerários existentes na AE, informando respectivo estágio, tipo de substância, titularidade e área requerida.

6.3.8.2. Apresentar, sobre carta-imagem georreferenciada, a delimitação dos polígonos dos processos minerários identificados na AE, com os respectivos *status*, incluindo a representação do empreendimento, de modo a permitir a avaliação das interferências.

6.3.9. Espeleologia

6.3.9.1. Realizar, para a Área de Estudo (AE) de Meio Físico, classificação de potencialidade espeleológica, com base na integração dos dados do CECAV/ICMBio: Mapa de Potencialidade de Ocorrência de Cavernas no Brasil, mapeamento de Áreas Prioritárias para a Conservação do Patrimônio Espeleológico Brasileiro, e registro de cavidades cadastradas no CANIE.

6.3.9.2. Propor, com base na classificação de potencialidade da AE de Meio Físico, a delimitação de uma Área de Estudo Espeleológico, considerando as classes de médio, alto e muito alto potencial, somada a uma avaliação de imagens orbitais ou aerolevantamentos que

permita identificar formas de relevo ou feições indicativas da possibilidade de presença de cavidades.

6.3.9.3. Apresentar, para as cavidades conhecidas na Área de Estudo Espeleológico, informações básicas disponíveis sobre aspectos topográficos, físicos e bióticos.

6.3.9.4. Realizar, na Área de Estudo de Espeleológico, levantamentos primários com vistas à prospecção exocárstica, incluindo caminhamentos e entrevistas com população local.

6.3.9.5. Apresentar Relatório de campo, incluindo:

- a. Representação gráfica dos pontos e caminhamentos registrados em aparelho GPS;
- b. Apresentação de arquivos *gpx* das rotas;
- c. Descrição dos locais amostrados, incluindo os aspectos lito-estruturais, aspectos geomorfológicos e pedológicos;
- d. Discussão dos resultados em relação ao potencial de ocorrência de cavidades, no sentido de definir trechos que deverão eventualmente ser objeto de medidas preventivas.

6.3.9.6. Na hipótese de identificação de cavidades na AE Espeleológica, apresentar Relatório incluindo:

- a. Localização georreferenciada da(s) entrada(s) das cavidades identificadas;
- b. Toponímia utilizada pelas comunidades próximas para denominação das cavidades;
- c. Caracterização ambiental do entorno imediato das cavidades, constando aspectos geológicos, formações vegetais, de uso do solo e quanto à presença de corpos d'água;
- d. Aspectos morfológicos internos da cavidade, descrevendo forma, orientação geral e dimensões estimadas das galerias, conteúdo sedimentar e hídrico.
- e. Mapa da projeção horizontal das cavidades, com a localização em relação ao empreendimento;
- e. Informações preliminares sobre a biota cavernícola, observando a presença de quirópteros e demais grupos animais terrestres e aquáticos;
- f. Descrição de vestígios arqueológicos e paleontológicos eventualmente encontrados;
- g. Registro fotográfico dos aspectos externos e internos das zonas de entrada, além dos aspectos morfológicos que demonstrem a forma e dimensão das galerias nas áreas de entrada, penumbra e afóticas.

6.3.9.7. Apresentar Carta de Potencialidade Espeleológica da AE de Meio Físico, incluindo a representação das seguintes informações:

- a. Indicação e delimitação das diferentes áreas classificadas, constando simbologia de classificação do potencial;
- b. Delimitação da Área de Estudo de Meio Físico e localização das estruturas do empreendimento (linha tronco e demais instalações);
- c. Delimitação da Área de Estudo Espeleológico;
- d. Pontos de cavernas cadastradas nas bases de dados do CANIE-CECAV/ICMBio, e eventuais cavidades identificadas no Estudo e ainda não registradas.

6.3.9.8. Caso se configure a possibilidade de impacto ambiental do empreendimento sobre cavidades naturais subterrâneas, deverão ser propostos, preliminarmente, desvios com vistas a evitar a interferência identificada. Na impossibilidade de realização de ajustes locais, devem ser executados estudos detalhados que atendam aos requisitos legais dispostos no Decreto N° 10.935/2022 e na Instrução Normativa MMA n° 02 de 30 de agosto de 2017.

6.4. Caracterização dos Aspectos do Meio Biótico

6.4.1. Considerações Gerais

As informações de diagnóstico devem subsidiar a proposição da diretriz de traçado que corresponda à menor interferência sobre remanescentes de vegetação nativa na Área de Estudo, com o objetivo de evitar a perda e a fragmentação de habitats.

Por meio de levantamentos de dados primários e secundários, devem ser caracterizados os ecossistemas significativos presentes na Área de Estudo (AE).

A seleção dos locais de amostragem deverá considerar a diversidade de ambientes, contemplando as áreas de importância biológica mais vulneráveis aos impactos e com maior proximidade à diretriz de traçado a ser proposta. Deve ser prevista a apresentação de mapas, imagens de satélite georreferenciadas ou fotos aéreas que identifiquem os locais de amostragem previstos, incluindo a representação do delineamento amostral proposto.

Os dados brutos de todos os espécimes vegetais amostrados em campo devem ser apresentados na forma de anexo digital, constando no mínimo identificação individual, classificação taxonômica e coordenadas geográficas com descrição do local de registro da ocorrência.

O currículo Lattes e o Cadastro Técnico Federal do coordenador e dos responsáveis técnicos pelos estudos devem ser atualizados, para consulta do IBAMA.

6.4.2. Caracterização dos Ecossistemas

6.4.2.1. Identificar e caracterizar, de maneira sucinta, os ecossistemas significativos da Área de Estudo (AE), com vistas a descrever aspectos gerais da região de inserção do empreendimento.

6.4.2.2. Identificar e caracterizar as Unidades de Conservação e as áreas protegidas por legislação específica no âmbito federal, estadual e municipal, localizadas na Área de Estudo (AE) e as respectivas distâncias em relação à diretriz de traçado proposta.

6.4.2.3. Identificar e representar, sobre carta-imagem, para a Área de Estudo (AE), as Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade (APCB/MMA), Sítios RAMSAR, Sítios BAZE (*Brazilian Alliance for Zero Extinction*), Planos de Ação Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (PAN), Áreas de Concentração de Espécies Migratórias (CEMAVE/ICMBio), Áreas EBA e IBA (*Endemic Bird Areas, Important Bird Areas*), com o objetivo de subsidiar a estruturação de medidas compensatórias associadas à conservação da Biodiversidade.

6.4.2.4. Apresentar proposta de áreas prioritárias para formação de corredores ecológicos, aplicação da compensação ambiental e de medidas de conservação e recuperação ambiental.

6.4.2.5. Identificar e caracterizar, a partir de dados primários e secundários, os remanescentes de vegetação nativa da Área de Estudo (AE), indicando fitofisionomias da vegetação.

6.4.3. Flora

6.4.3.1. Realizar os levantamentos de dados primários com objetivo de determinar o estágio sucessional da vegetação e a respectiva fitofisionomia, incluindo aspectos florísticos. O levantamento quali-quantitativo deve incluir espécies arbóreas e arbustivas, e ser apenas qualitativo para subarbustivas, herbáceas, epífitas e lianas. Apresentar essa informação no produto cartográfico relativo mapeamento de uso e ocupação do solo e cobertura vegetal (item 6.5.1.4 deste TR).

6.4.3.2. Apresentar, a partir dos dados primários, lista das espécies da flora identificadas nos levantamentos de campo, destacando as endêmicas, raras, ameaçadas de extinção,

vulneráveis, de valores ecológico significativo, econômico, medicinal, alimentício e ornamental, considerando: Portaria MMA nº 148, de 07/06/2022, Listas IUCN e CITES, e demais listas oficiais de espécies ameaçadas.

6.4.3.3. Prever Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 07/04/2009, na hipótese de supressão de espécies constantes de lista oficial da flora brasileira ameaçada de extinção e dos anexos da CITES. Considerar inclusão de epífitas e demais espécies de interesse conservacionista, e observar a fenologia com vistas ao planejamento da coleta do material biológico viável (sementes, plântulas e germoplasma) para fins de recuperação ambiental.

6.4.3.4. Identificar e quantificar para a ADA, as interferências com as Áreas de Preservação Permanente (APP) definidas pelo Código Florestal e suas alterações, Resoluções CONAMA, e legislações estaduais. Apresentar essa informação no produto cartográfico relativo mapeamento de uso e ocupação do solo e cobertura vegetal (item 6.5.1.4 deste TR).

6.4.3.5. Estimar as áreas de supressão de vegetação nativa na ADA, discriminando quantitativos em Áreas de Preservação Permanente (APP), faixa de serviço e novos acessos.

6.4.3.6. Representar, por meio de cartas-imagem georreferenciadas, os locais de amostragem utilizados no levantamento de dados primários, incluindo a representação do delineamento amostral proposto.

6.4.4. Fauna

6.4.4.1. Apresentar, a partir de dados secundários, lista de espécies da fauna ocorrentes na AE, com foco em herpetofauna, avifauna e mastofauna, indicando as ameaçadas (Portaria MMA nº 148, de 07/06/2022, Listas IUCN e CITES, e demais listas oficiais), endêmicas, raras, de importância econômica e cinegética, potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, e migratórias.

6.4.4.2. Identificar, por meio de dados secundários (literatura, entrevistas com moradores, etc.) as áreas de importância para a reprodução, nidificação, alimentação e refúgio da fauna, possivelmente impactadas pelo empreendimento.

6.4.4.3. Identificar os grupos faunísticos mais vulneráveis e mais suscetíveis aos impactos do empreendimento em cada fase do licenciamento, e apresentar discussão de resultados com vistas à proposição de medidas preventivas, mitigatórias ou compensatórias.

6.4.4.4. Apresentar proposta de Programa de Medidas Compensatórias dos Impactos sobre a Fauna - PMCIF, de acordo com o item II do Anexo III (SEI 22402076), e com base na discussão de resultados do diagnóstico.

6.4.4.5. Apresentar proposta de Subprograma para Instalação de Sinalizadores Anticolisão da Avifauna - SISAA, conforme orientações constantes no item III do Anexo III (SEI 22402076).

6.5. Caracterização dos Aspectos do Meio Socioeconômico

O diagnóstico de socioeconomia deve ser orientado, de forma objetiva, à caracterização das localidades e grupos sociais a serem direta e indiretamente afetados pela implantação do empreendimento, mediante identificação de vulnerabilidades e demais aspectos relevantes à definição da diretriz de traçado que corresponda à menor interferência possível em relação aos modos de vida da população. O levantamento de informações deve subsidiar a discussão das medidas de prevenção, mitigação e compensação dos impactos previstos, a estruturação de Programas Ambientais como Comunicação Social e Educação Ambiental, e assegurar o amplo conhecimento sobre as intervenções associadas ao planejamento, instalação e operação da LT.

O levantamento de informações nas escalas regional e municipal pode estar baseado na utilização de dados secundários, devendo ser utilizados dados primário para caracterização de localidades e comunidades mais próximas ao empreendimento.

6.5.1. Uso e Ocupação do Solo

6.5.1.1. Caracterizar as principais atividades econômicas e padrões de uso e ocupação do solo nos municípios interceptados pela LT, com o objetivo de discutir eventuais restrições à implantação do empreendimento, incluindo potenciais vetores de expansão urbana.

6.5.1.2. Identificar cruzamentos e paralelismos com linhas de transmissão, ferrovias e rodovias, proximidade com aeródromos homologados e não-homologados e demais estruturas restritivas, a exemplo de *pivots* centrais, aproveitamentos hidrelétricos, empreendimentos turísticos e projetos de parcelamento do solo.

6.5.1.3. Identificar as áreas de maior potencial de interferência da diretriz de traçado da LT com edificações e benfeitorias, projetos de assentamentos, e pequenas propriedades rurais. Apresentar discussão acerca de eventual comprometimento da viabilidade econômica.

6.5.1.4. Apresentar, sobre carta-imagem georreferenciada, mapeamento de uso e ocupação do solo e cobertura vegetal, com a classificação do estágio sucessional da vegetação e a respectiva fitofisionomia, incluindo a representação das seguintes informações: rede hidrográfica e áreas alagáveis (item 6.3.5.3), APPs, acessos e estruturas restritivas identificadas de acordo com os itens 6.5.1.1 a 6.5.1.3. A classificação deve ser realizada para uma cobertura lateral de 2 km (1 km para cada lado do eixo da diretriz). Adotar escala de apresentação de 1:10.000, com cobertura lateral mínima de 5,0 km (2,5 km para cada lado do eixo da diretriz), com articulação de folhas tamanho A2.

6.5.2. Desenvolvimento Humano

6.5.2.1. Apresentar discussão sobre vulnerabilidade socioeconômica dos municípios interceptados, com base nos aspectos de educação, saúde e renda, apoiada em índices de desenvolvimento tais como IDH-M (IBGE), índice FIRJAM de Desenvolvimento Social, Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades (IDSC-BR).

6.5.2.2. Complementar a discussão com uso de dados demográficos tais como taxas de urbanização, analfabetismo, classificação da população por faixa etária, sexo e ocupação, com objetivo de identificar localidades e comunidades mais suscetíveis às interferências diretas do empreendimento, considerando a proximidade em relação à diretriz de traçado, áreas de apoio e acessos.

6.5.2.3. Identificar, dentre os municípios da ALL interceptados pela diretriz preferencial, aqueles que possuem Plano Diretor.

6.5.2.4. Realizar a Campanha Prévia de Comunicação Social, em atendimento às orientações estabelecidas no Anexo II (SEI 22402212).

6.5.2.5. Apresentar o Plano de Execução das Audiências Públicas (AP), contendo informações acerca da Campanha de Divulgação e a sugestão de municípios e locais propícios à realização dos eventos, em atendimento às orientações estabelecidas no Anexo II (SEI 22402212).

6.5.3. Estrutura Viária

6.5.3.1. Caracterizar a estrutura viária das áreas de inserção da diretriz de traçado, com vistas a identificar trechos de maior sensibilidade socioambiental associados à ausência ou precariedade de infraestrutura, necessidade de abertura de acessos, proximidade e potencial interferência com espaços comunitários e estruturas como escolas, igrejas e hospitais.

6.5.4. Comunicação e Informação

6.5.4.1. Discutir as condições de cobertura dos meios de comunicação existentes nos municípios interceptados pela LT, com o objetivo de identificar eventuais restrições de acesso à informação, e parametrizar as medidas de comunicação social a serem adotadas.

6.5.5. Populações Tradicionais

6.5.5.1. Identificar e caracterizar populações / comunidades tradicionais presentes na Área de Estudo quanto aos principais aspectos culturais, de origem, e modos de produção e subsistência associados ao aproveitamento de recursos naturais, considerando a proximidade com a diretriz de traçado, áreas de apoio e acessos, com vistas a avaliar vulnerabilidades e maior suscetibilidade aos impactos do empreendimento.

6.5.6. Terras Quilombolas

6.5.6.1. Identificar as Terras Quilombolas existentes na Área de Estudo (AE), informando suas distâncias em relação à diretriz de traçado, e representar os respectivos limites nos produtos cartográficos referenciados pelos itens 5.2.2, 5.2.3 e 6.5.1.4 deste TR.

6.5.6.2. Manter tratativas junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, com vistas à elaboração de estudos específicos, caso necessário, considerando a Portaria Interministerial nº 60/2015. Devem constar do EIA informações atualizadas acerca do cumprimento das exigências estabelecidas pelo órgão interveniente.

6.5.7. Terras Indígenas

6.5.7.1. Identificar as Terras Indígenas existentes na Área de Estudo (AE), informando suas distâncias em relação à diretriz de traçado, e representar os respectivos limites nos produtos cartográficos referenciados pelos itens 5.2.2, 5.2.3 e 6.5.1.4 deste TR.

6.5.7.2. Manter tratativas junto à Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI, com vistas à elaboração de estudos específicos relativos ao componente indígena, caso necessário, considerando a Portaria Interministerial nº 60/2015. Devem constar do EIA informações atualizadas acerca do cumprimento das exigências estabelecidas pelo órgão interveniente.

6.5.8. Áreas de Valor Histórico, Cultural, Arqueológico e de Beleza Cênica

6.5.8.1. Identificar e caracterizar áreas de valor histórico, arqueológico, cultural e de beleza cênica, bem como manifestações culturais existentes na Área de Estudo.

6.5.8.2. Atender ao Termo de Referência específico emitido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN (SEI 20421681). Devem constar do EIA informações atualizadas acerca do cumprimento das exigências estabelecidas pelo órgão interveniente.

7. CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA E ASPECTOS CONSTRUTIVOS

7.1. Descrever as seguintes informações relativas ao empreendimento:

- a. Tensão nominal da LT, número de circuitos e de fases;
- b. Distâncias elétricas de segurança: distâncias mínimas dos cabos ao solo, espaçamentos verticais mínimos em relação a obstáculos naturais e construídos;
- c. Extensão da LT, largura e área total da faixa de servidão;
- d. Coordenadas dos vértices, número estimado de torres, percentual previsto por tipo de estrutura, e distância média dos vãos;

- e. Características específicas de cada tipo de estrutura: alturas nominais máximas, médias e mínimas, áreas de base, estruturas padrão e especiais, e tipos de fundação conforme áreas de inserção;
- f. Premissas de projeto quanto ao alteamento de torres, tipos e características das estruturas a serem utilizadas em fragmentos florestais;

7.2. Descrever as características básicas das Subestações a serem acessadas, tais como:

- a. Identificação da titularidade e regularidade ambiental.
- b. Tensão nominal, potência instalada;
- c. Área do pátio e área total da propriedade, e representação gráfica dos locais dos pórticos de acesso da nova LT;
- d. Planta do arranjo espacial (*layout*) das estruturas e instalações existentes e a serem implantadas.
- e. Descrição das principais obras civis e demais intervenções associadas às ampliações necessárias para cesso da nova LT, incluindo instalação de equipamentos, modificações de arranjo e interligação dos sistemas de drenagem de águas pluviais e separação de água e óleo, além dos serviços de terraplanagem, com estimativas de volumes de cortes e aterros, necessidade de uso de áreas de empréstimo e bota-fora.
- f. discussão do acesso à SE Garanhuns II em razão da posição do setor de 500 kV e a divergência entre as propostas do R3 e do empreendedor.

7.3. Descrever os tipos de distúrbios e interferências, tais como:

- a. Interferências em sinais de rádio e TV;
- b. Ruído audível; corona visual; escoamento de correntes elétricas.

7.4. Descrever as medidas de segurança previstas, tais como:

- a. Restrições de uso e ocupação do solo na fase de operação.
- b. Medidas de proteção, sistema de aterramento de estruturas e cercas.

7.5. Discutir os principais tipos de acidentes relacionados ao empreendimento, a exemplo de quedas de estruturas e descargas elétricas, no sentido de esclarecer o público diretamente afetado acerca de riscos potenciais, apontando as medidas a serem tomadas pela empresa e pelo público;

7.6. Descrever sucintamente as etapas e atividades de planejamento e implantação do empreendimento:

- a. Levantamento topográfico e cadastral;
- b. Estabelecimento da faixa de servidão: critérios e procedimentos para levantamento, avaliação e indenização ou aquisição de propriedades e benfeitorias;
- c. Estimativa de mão-de-obra e previsão de efetivo por atividade e fase (histograma);
- d. Mobilização;
- e. Abertura de estradas de acesso;
- f. Supressão de vegetação;
- g. Implantação de praças de montagem de torres e de lançamento de cabos;
- h. Implantação de torres;
- i. Lançamento de cabos;
- j. Desmobilização de instalações como canteiro de obras e alojamentos;
- k. Recuperação de áreas degradadas;
- l. Cronograma de atividades.

7.7. Descrever as etapas e atividades de operação e manutenção do empreendimento.

7.8. Descrever as técnicas construtivas em áreas inundáveis, tipos de fundação, construção de acessos e eventual uso de estivas, conforme período de obras previsto (seco ou alagado).

7.9. Identificar e mapear áreas habilitadas à instalação de canteiros de obras, alojamentos e demais estruturas de apoio ao empreendimento (garagens, oficinas, núcleos de logística e armazenagem de materiais), buscando preferencialmente áreas de zoneamento industrial ou de usos semelhantes, previstos em legislação municipal, considerando as seguintes restrições:

- a. remanescentes de vegetação nativa, APPs e demais áreas protegidas,
- b. proximidade de cursos hídricos, áreas alagadas ou sazonalmente inundáveis,
- c. áreas com declividades acentuadas.
- d. proximidade de escolas, creches, centros de saúde, hospitais, comunidades e áreas exclusivamente residenciais e/ou densadamente povoadas.

7.10. Descrever as estruturas que estarão presentes em canteiros principais e secundários, a exemplo de centrais de produção de concreto, oficinas, armazenamento de combustíveis, sistemas de tratamento de efluentes, área de armazenamento temporário de resíduos, entre outras.

8. IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E ANÁLISE INTEGRADA DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1. Identificar e descrever os impactos ambientais relativos aos meios físico, biótico e socioeconômico, decorrentes das atividades associadas às etapas de planejamento, instalação e operação do empreendimento.

8.2. Realizar a avaliação de importância dos impactos ambientais identificados, de acordo com um conjunto de atributos tais como:

- Natureza (positiva/negativa)
- Incidência (direta e indireta)
- Prazo de Manifestação (de longo prazo, médio ou imediato)
- Duração (temporária; cíclica ou permanente)
- Ocorrência (improvável, provável ou certa)
- Abrangência (pontual, local, regional)
- Magnitude ou Intensidade (baixa, média, alta)
- Reversibilidade (reversível; irreversível)
- Cumulatividade (não cumulativo ou cumulativo)
- Sinergia (não sinérgico ou sinérgico)

8.3. Definir uma escala de valores numéricos para a classificação intra-atributo, com vistas a obter, pela soma das pontuações de cada atributo, uma avaliação de importância para cada impacto. Apresentar as justificativas da valoração propostas.

8.4. Apresentar uma tabela com o resultado da avaliação de importância dos impactos (baixa, média ou alta), indicando os valores definidos para cada atributo.

8.5. Realizar, por meio de uma matriz, a análise integrada dos impactos ambientais, de forma a estabelecer a correlação dos mesmos com as atividades causadoras e os componentes afetados. A matriz deve permitir a avaliação da interação entre os impactos, considerando cumulatividade e sinergias, com vistas a subsidiar a proposição de medidas de controle e programas ambientais para evitar, mitigar ou compensar cada impacto.

9. DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA – AID E AII

9.1. Definir as áreas de influência direta e indireta com base nos seguintes parâmetros:

A Área de Influência Direta (AID) é a área sobre a qual, em decorrência das atividades associadas ao planejamento, instalação e operação do empreendimento, os impactos incidem de forma direta sobre os componentes socioambientais, modificando seus aspectos, disponibilidade e qualidade, ou alterando seu potencial de conservação ou aproveitamento.

A delimitação da AID deve considerar, de forma integrada, a incidência dos diferentes impactos, podendo ser adotadas distâncias de referência que obedeçam ao critério de maior abrangência espacial. A AID pode ser distinta conforme os meios físico, biótico e socioeconômico.

A AID circunscreve a Área Diretamente Afetada (ADA) pelo empreendimento, ou seja, as áreas necessárias à sua implantação, incluindo a faixa de servidão, os acessos às frentes de obras, canteiros, alojamentos, áreas de empréstimo e bota-fora.

A Área de Influência Indireta (AII) é a área sobre a qual, em decorrência das atividades associadas ao planejamento, instalação e operação do empreendimento, os impactos incidem de forma indireta.

A AII circunscreve a AID, e os critérios adotados para sua delimitação devem ser claramente apresentados e justificados, considerando a abrangência de eventuais efeitos decorrentes, a exemplo de: indução ou restrição de atividades econômicas, potencial alteração dos usos do solo, e pressão sobre infraestrutura de serviços públicos dos municípios da região. A AII pode ser distinta conforme os meios físico, biótico e socioeconômico.

9.2. Apresentar carta-imagem georreferenciada com a delimitação das AIDs e AII.

10. MEDIDAS DE CONTROLE E PROGRAMAS AMBIENTAIS

10.1. Apresentar medidas de controle com o objetivo de evitar, mitigar ou compensar os impactos negativos, bem com potencializar os impactos positivos decorrentes do empreendimento. Na proposição das medidas, devem ser indicados:

- a. impacto ambiental relacionado;
- b. fase do empreendimento em que serão implementadas;
- c. caráter: preventivo, mitigador, compensatório ou potencializador;

10.2. Apresentar Programas Ambientais com o objetivo de estruturar as diferentes medidas aplicáveis a temas específicos. Os programas devem permitir a avaliação da efetividade das medidas de controle, e a eventual necessidade de adoção de medidas complementares.

Os programas devem conter: justificativas, objetivos, público-alvo, atividades, metodologia, metas, indicadores, cronograma de execução, fase do empreendimento em que serão implementados, inter-relação com outros programas, e indicação dos responsáveis, incluindo a identificação de eventuais parceiros institucionais.

10.3. Apresentar um quadro síntese com a correlação entre atividades, impactos, medidas e programas, por fases de implantação do empreendimento.

11. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

11.1 Apresentar Plano de Compensação Ambiental, contendo as informações necessárias para o cálculo dos índices para definição do Grau de Impacto, de acordo com o estabelecido no Anexo do Decreto nº 6.848, de 14 de maio de 2009.

11.2. Apresentar, no âmbito do Plano, proposta de Unidades de Conservação a serem beneficiadas com os recursos da Compensação Ambiental, podendo incluir proposta de criação de novas Unidades, considerando o previsto no art. 33 do Decreto nº 4.340/2002, nos artigos 9º e 10º da Resolução CONAMA nº 371/06.

11.3. Apresentar Carta-imagem georreferenciada da AE, contendo a diretriz de traçado, as áreas de influência direta e indireta do empreendimento, as Unidades de Conservação e zonas de amortecimento, e Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade – APCB/MMA.

12. PROGNÓSTICO AMBIENTAL

O prognóstico deve permitir uma avaliação das alterações a serem provocadas pelo empreendimento na qualidade ambiental futura das áreas de influência, de modo a subsidiar a conclusão sobre a viabilidade ambiental. O recorte temporal deve refletir a temporalidade e duração dos impactos identificados.

12.1. Apresentar prognóstico ambiental para a AID e AII do empreendimento, a ser elaborado a partir das informações de diagnóstico, avaliação de impactos e análise integrada, considerando os seguintes cenários:

- a. Não implantação do empreendimento;
- b. Instalação e operação do empreendimento, com a implementação das medidas e programas ambientais, discutindo os reflexos sobre os meios físico, biótico e socioeconômico.

13. CONCLUSÃO

13.1. Realizar uma avaliação conclusiva sobre a viabilidade ambiental do empreendimento. Essa avaliação deve ser baseada na discussão dos resultados da comparação de alternativas locacionais, diagnósticos, avaliação e análise integrada dos impactos ambientais, proposição de medidas e programas, e prognóstico.

14. ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

14.1. Apresentar a bibliografia citada e consultada, segundo as normas de publicação de trabalhos científicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

14.2. Observar, em relação aos Produtos Cartográficos e Imagens de Satélite:

- a. Padrões e normas técnicas de cartografia do Conselho Nacional de Cartografia – CONCAR.
- b. Sistema de Coordenadas UTM SIRGAS 2000. As imagens de satélite devem ser atualizadas, devidamente identificadas e georreferenciadas.
- c. O conteúdo cartográfico (mapas temáticos) deverá ser elaborado e também fornecido em meio digital para manuseio em plataforma SIG – Sistema de Informação Geográfica, constando arquivos em formato padrão *shapefile* – ESRI®, incluindo arquivos de tabelas de atributos das feições mapeadas.

14.3. Protocolar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/IBAMA, cópia digital do conteúdo integral do EIA/RIMA, em formato PDF, e encaminhar um exemplar impresso à Coordenação de Dutos e Sistema de Transmissão de Energia Elétrica da Diretoria de Licenciamento Ambiental – CODUT/DILIC/IBAMA.

14.4. Seguir, na estruturação do EIA, a itemização estabelecida neste Termo de Referência.

15. ANEXOS

15.1. Anexo I - Orientações à Análise Comparativa de Alternativas Locacionais (SEI 22402065).

15.2. Anexo II - Orientações à Campanha Prévia de Comunicação Social, ao Plano de Execução e à Campanha de Divulgação das Audiências Públicas (SEI 22402212).

15.3. Anexo III - Orientações para elaboração do Programa de Medidas Compensatórias dos Impactos sobre a Fauna – PMCIF e do Subprograma para Instalação de Sinalizadores Anticolisão da Avifauna - SISAA (SEI 22402076).

15.4. Anexo IV. Diretriz delineada pelo IBAMA (SEI 22402084).